



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Praça Centro Administrativo s/n -- Fone: (061) 646-1255 - Telefax: (061) 646-1249  
CEP 73770-000 -- ALTO PARAÍSO - GO

Lei nº 469/95 de 14 de novembro de 1.995.

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar comodato que especifica."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,


LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato com FRANK MATTHIAS SCHUBERT, CPF nº 61313 5051-53, para utilização de bens móveis de propriedade do município, estabelecidos no anexo I que passa a fazer parte desta Lei,

Art. 2º - Constará do comodato cláusula em que fique definido do comodato, sem qualquer ônus para a mesma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 1.995.

  
Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO  
Prefeito Municipal